



DECRETO Nº 66/98

Seropédica, 25 de novembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação; Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$479.500,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a Secretarias de Educação e Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo Segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$479.500,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

~~ANIBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO~~

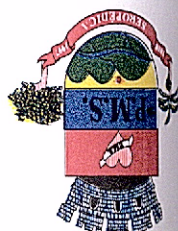
PUBLICAÇÃO

DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	3132	08471882067	10		99.000,00
0902	3131	08492522097	10		35.000,00
0902	3132	08421882041	10		80.000,00
0902	3131	08421872041	10		35.000,00
0902	3132	08492522097	10		35.000,00
0902	3132	08421872041	10		35.000,00
0902	3132	08421882041	10		150.000,00
0902	3120	08421882041	10	469.500,00	
1101	4110	08421872041	10		10.000,00
0601	3132	04512691047	00		10.000,00
TOTAL				479.500,00	